

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

## LEI MUNICIPAL Nº 4667/2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 24.000,00.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°: Abre-se crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária:

1001- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2082- Manutenção do programa PAC

33903000000- Material de consumo (405) (1170)

R\$ 24.000,00.

Art.2°: Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro, o superávit financeiro do exercício anterior referente aos recursos do Governo Federal no valor de R\$ 24.000,00.

Art.3°: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE OUTUBRO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO Certifico que a presente lei foi afixada no quadro



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

De avisos e publicações em 08/10/2010. livro 31.